



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 11405/2020 – SESAU

Interessado: Secretaria Municipal de Ananindeua, através da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de 30 (trinta) Leitos clínicos, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para prorrogação de prazo do Contrato nº 001.27.05.2020, de 30 (trinta) Leitos clínicos, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e condições gerais constantes no processo nº 7813/2020 - SESAU.

Considerando que em 26/02/2020, foi confirmado o primeiro caso de COVID-19 no Brasil, assim como em 18/03/2020, foi confirmado o primeiro caso no Estado do Pará e que desde então, a transmissão passou a ser comunitária, que ocorre quando não é mais possível saber a origem da infecção;

Considerando a declaração de Pandemia em relação a COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o que enseja a ação desta Secretaria de Saúde no cumprimento de sua função de dispor de medidas de prevenção e controle da infecção, bem como para a proteção e recuperação da saúde da população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

Considerando o Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, republicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.434, de 26 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da Pandemia de COVID-10 (coronavírus);

Considerando que os autos em epígrafe está instruído conforme a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

coronavírus responsável pelo surto de 2019, assim como pela Lei Federal nº 8.666/1993;

Determino a devida prorrogação de prazo e valor do contrato nº **001.27.05.2020**, em favor do **HOSPITAL CAMILO SALGADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **83.325.381/0001-06**, com sede à Rodovia Mario Covas, 2358, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.110-000 – Ananindeua/PA, de **30 (trinta) leitos clínicos**, para atender aos pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), em razão do **enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)**, consoante o previsto no artigo 4º, letra H, da Lei nº 13.979/2020, pelo prazo de **60 (sessenta) dias** ou, enquanto perdurar a necessidade de enfretamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores; Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e, legislação correlata.

A **Procuradoria Geral do Município**, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua/PA, 09 de outubro de 2020

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA